



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.718 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III, parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 387.189,00** (trezentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

137 - 3.3.90.30.00 -12.361.0013.2.023 - MATERIAL DE CONSUMO (01.220.00) 387.189,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 387.189,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

136-3.3.50.39.00-12.361.0013.2.023-Outros Servs de Terc – Pes Jurid (01.220.00) 387.189,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 387.189,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal